



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº  
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



LEI MUNICIPAL Nº 1.030/2018

Jaicós-PI, 18 de maio de 2018.

SANCIONADA E PROMULGADA NESTA DATA:

em 21/05/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS PI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o vigente orçamento em mais 25% (vinte e cinco por cento), do total da despesa nele fixada, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64.

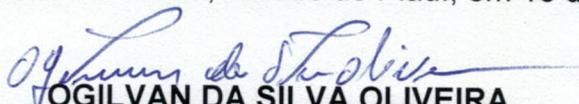
Art. 2º A suplementação a que se refere o artigo 1º deverá ser feita gradativamente, na medida em que as dotações se mostrarem insuficientes para execução das despesas.

Art. 3º Os recursos para cobertura dos créditos suplementares amparados por esta lei são os definidos no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Os decretos de suplementação deverão conter os órgãos envolvidos, a classificação econômica da despesa até o nível de elemento de despesa e o programa de trabalho até o nível de projetos e atividades.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaicós, Estado do Piauí, em 18 de maio de 2018.

  
OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Pça. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 3457-1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com